



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.213532/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0126/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0438
DATA	24/04/2020
RD Nº	0212/2020

ASSUNTO

Solicitação de enquadramento do projeto de produção de gás natural no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) - Campo de Azulão - Bacia do Amazonas

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0126, de 27 de fevereiro de 2020, no Parecer Técnico nº 3/2020/SDP, no Despacho nº 662/2020/PFANP/PGF/AGU, e nos termos da Portaria MME nº 406/2009, resolve:

Autorizar o envio de ofício ao Ministério de Minas e Energia (MME) encaminhando o Parecer Técnico nº 3/2020/SDP, que conclui como atendidas as exigências documentais para aprovação do enquadramento do empreendimento da Usina Termelétrica (UTE) Jaguatirica II no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) instituído pela Lei nº 11.488/2007, assim como os demais dados listados no art. 1º, § 4º, da Portaria MME nº 406/2009.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO